



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CODES N. 09/2019**

**1 OBJETO**

Inscrição de 02 (dois) servidores do TRE/RS para o curso “Acessibilidade Aplicada”, na modalidade “aberto”, oferecido pela AEA Educação Continuada.

**2 MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

A capacitação se faz necessária para melhorias e atualizações nas atividades da Seção de Gestão de Serviços Engenharia e Arquitetura, dentre elas as orientações e elaboração de Termo de Referência para os Cartórios quanto à acessibilidade, tanto de servidores como de eleitores, bem como o atendimento de portarias e legislações de acessibilidade, em especial quanto aos aspectos técnicos.

Ainda, o tema Acessibilidade é considerado estratégico na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul. Principalmente em ano eleitoral quando as demandas sociais aumentam na ânsia de oportunizar a todos o direito ao voto.

**2.2 COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS**

- Presta informações claras e completas aos públicos interno e externo;
- Elabora projetos básicos para contratação de serviços de engenharia, arquitetura e manutenção predial, visando redução de custos, melhoria na qualidade dos serviços e atendimento dos prazos estipulados;
- Promover a Responsabilidade Socioambiental e a Acessibilidade na Justiça Eleitoral.

**2.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Perspectiva: Sociedade. Objetivo estratégico: Prestar serviços de excelência.

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Desenvolver pessoas por competências.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

## **2.4 PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO**

A presente capacitação consta do Plano Anual de Capacitação 2019, consoante as orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento – PED e na IN P n. 55/2019.

## **3 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **3.1 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.1.** Trata-se de curso aberto, no qual as condições de contratação são uniformes a todos os interessados e estabelecidas pela instituição promotora do evento, conforme proposta do documento PAE n. 25573/2019, às quais se adere no ato de inscrição.

**3.1.2.** O evento será realizado conforme segue:

- Local: Comfort Porto Alegre, Rua Loureiro da Silva, 1660 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS
- Data: 07 e 08 de junho de 2019 (Início: 08h; Coffee break: 10h30 às 10h45min; Almoço: 12h30 às 14h; Coffee break: 16h30 às 16h45min; Encerramento: 18h00).
- Carga horária: 20 horas-aula.
- Preço: R\$ 1.090,00 (mil e noventa reais) por participante, total de 2 servidores, R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

### **3.2 OBJETIVOS DO EVENTO**

Atualização quanto à NBR 9050/2015, bem como a Lei n. 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão, que reforçou e fortaleceu ainda mais os direitos das pessoas com deficiência.

### **3.3 QUALIFICAÇÃO DA PROMOTORA DO EVENTO**

Sediada em São Paulo, e com atuação nacional, a AEA Educação Continuada é referência no segmento de treinamentos nas áreas de arquitetura e urbanismo, engenharias, construção civil e ativos imobiliários. Visa trazer aos profissionais a vanguarda do conhecimento aplicado aos temas de maior destaque na atualidade. Os temas e materiais de aprendizado abordam diversas formas de adaptação à realidade do participante. A metodologia oportuniza a troca de experiências e o compartilhamento de problemas e soluções.

A expertise dessa empresa já foi aferida em outra contratação realizada por este Tribunal na modalidade aberta, em três turmas diferentes contratadas, mencionadas a seguir:



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo PAE n. 1208/2016, Curso Acessibilidade Aplicada - Nova NBR 9050/2015: os três formulários de avaliação, doc. PAE n. 104830/2016, doc. PAE n.104870/2016 e doc. PAE n.104896/2016, todos com ótima avaliação.

A inquestionável reputação ético-profissional também pode ser verificada pelos atestados juntados ao presente expediente (doc. PAE n.30845/2019).

### **3.4 QUALIFICAÇÃO DO PALESTRANTE**

**Profa. Ma. Elisa Prado**

Arquiteta e Urbanista, pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Pós-graduada em Tecnologia de Edificações para Engenheiros e Arquitetos pela POLI-USP, e Mestra pela FAU-USP com o tema "Acessibilidade nos bens culturais imóveis". De 2007 a 2012 trabalhou com a Comissão Permanente de Acessibilidade da Prefeitura de São Paulo (SMPED/CPA) ministrando cursos sobre o tema, avaliando projetos de adequação à acessibilidade e realizando vistorias técnicas. Professora do Instituto Mauá no curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica em Diversidade e Inclusão. Principais clientes: Odebrecht, Tecnisa, Rossi, Eztec, Tarjab, Hochtief do Brasil, Esser. Obras de destaque: Aeroporto Internacional de Guarulhos, Arena Pernambuco para a Copa, Edifício comercial da BR Petrobrás, EZ Mark e Ez Tower.

## **4 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Capacitação – SECAP, visando à confirmação da inscrição no evento.

### **4.2 RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO**

4.2.1 Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2 Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3 O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

4.2.4 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### **4.3 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Capacitação – SECAP, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

### **5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA**

#### **5.1 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

A definição do objeto da contratação levou em consideração o fato de o evento ajustar-se perfeitamente às necessidades deste TRE, sendo realizado em Porto Alegre. O período ditado pela promotora é conveniente a este Tribunal, sendo a proposta vantajosa para a Administração.

#### **5.2 JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Por se tratar de evento aberto, o valor proposto a este Tribunal é igual àquele cobrado dos demais interessados, considerando a forma de pagamento mediante empenho. Pelas diligências realizadas, consolidadas no documento PAE n. 30849/2019, percebe-se que o preço da capacitação está dentro dos parâmetros de mercado, considerando o curso em outros órgãos que já foram realizados e no próprio Tribunal.

Preço por participante no curso contratado anteriormente, PAE n.1208/2016: R\$ 1.090,00.

#### **5.3 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para a contratação, foi verificada e juntada, no documento PAE n. 30853/2019, prova de regularidade da CONTRATADA perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

### **6. EQUIPE DE GESTÃO**

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato com a empresa AEA Educação Continuada:



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Gestor do Contrato: Rinaldo Miranda Castro, Coordenador de Desenvolvimento;  
Suplente: Ronaldo Costa Quintana, Assistente.

Fiscal do Contrato: Fátima Rosane Silveira Souza, Chefe da Seção de Planejamento; Suplente:  
Ricardo Duarte da Silva, Técnico Judiciário;

Fiscal do Contrato: Natália Gomes da Silva, Chefe da Seção de Capacitação; Suplente: Clener  
Moreira Nunes, Técnico Judiciário.

Porto Alegre, 15 de abril de 2019.

Paolo Butori Rivera,  
Seção de Planejamento – SPLAN.

Rinaldo Miranda Castro,  
Coordenadoria de Desenvolvimento – CODES.